



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal de Fortaleza de Minas/MG e dá outras providências.”

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo de Fortaleza de Minas/MG, reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), calculados sobre os vencimentos de janeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único. O índice de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) corresponde à variação dos últimos 12 (doze) meses verificada entre os meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, adotando para a recomposição da perda inflacionária o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS

Art. 3º. Excluem deste reajuste, os ocupantes dos cargos de agente de saúde e de endemias e os professores, os quais terão reajuste conforme piso salarial próprio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Fortaleza de Minas/MG, 21 de janeiro de 2025.

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Edis:

Tenho a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº ____/2025 que “*Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal de Fortaleza de Minas/MG e dá outras providências*”.

O objetivo do presente projeto é conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal, atendendo a determinação constitucional contida no art. 37, inc. X (última parte) da Constituição Federal.

Vale anotar que a proposta é a recomposição do percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), calculados sobre os vencimentos de janeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 37, X da Constituição Federal.

Nos termos do projeto, o índice de 4,77% corresponde à variação dos últimos 12 (doze) meses verificada entre os meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, adotando para a recomposição da perda inflacionária o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Como se sabe, a revisão é um direito dos servidores públicos assegurado pela Constituição da República, objetivando promover a reposição das perdas financeiras provadas pela inflação no período de um ano, conforme disposto no art. 37, inc. X da CF. Nesta medida, a revisão se transmuta num direito subjetivo e deve ser respeitado, sob pena de infringir a obrigação de revisão geral e irredutibilidade de vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos.

Impende mencionar que essa nova Administração sabe do hercúleo esforço e o compromisso que os servidores municipais têm dedicado nas suas atividades laborais, merecendo mesmo maior reconhecimento, inclusive financeiro, no entanto, considerando o exíguo prazo de governo dessa atual Administração, não foi possível verificar, no momento, a possibilidade de aumento real para esses honrados servidores, entretanto, ainda nesse corrente ano, será realizada nova avaliação.



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS

Acompanha o projeto, a estimativa de impacto orçamentário e declaração de compatibilidade de despesas.

Isto posto, encaminhamos o presente projeto a Vossas Excelências para apreciação e aprovação.

Com votos sinceros,

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL